



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

EDITAL Nº JFRJ-EDT-2017/00100
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS
(PRAZO DE 10 DIAS)

O DR. RAFFAELE FELICE PIRRO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA VARA FEDERAL ÚNICA DE ANGRA DOS REIS, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO, por nomeação na forma da lei e no uso de suas atribuições legais, torna público que será realizado **Processo Simplificado de Recrutamento e Seleção de Estagiários para a Vara Federal de Angra dos Reis/RJ**, nos termos da Portaria nº **TRF2-PTE-2016/00006**, de 17.11.2016, da Escola de Magistratura da Justiça Federal da 2ª Região, e de acordo com as normas constantes do presente Edital, observado para tanto o seguinte:

1. Das disposições preliminares.

1.1. O concurso destina-se à seleção de estudante bacharelado em Direito para imediato preenchimento de 2 (duas) vagas de estágio existentes na Vara Federal de Angra dos Reis/RJ, bem como para outras que porventura surgirem, observado o prazo de validade deste edital.

1.2. O(A) estudante deve estar regularmente matriculado(a) em Faculdade/Universidade com o Curso de Direito credenciado pelo Ministério da Educação, inscrito(a) entre o 5º e o 9º períodos, ou equivalente, quando nomeado(a) para a vaga de estágio.

1.3. Não poderá participar do programa de estágio o(a) estudante:

a) que possuir vínculo de parentesco com magistrado, servidor(a) ou estagiário(a) da Vara Federal de Angra dos Reis;

b) que tiver vínculo profissional ou de estágio com advogado(a) ou sociedade de advogados;

c) que ocupar cargo, emprego ou função vinculados a órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;

d) que for militar da União, dos Estados ou do Distrito Federal;

e) que for titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal.

1.4. A jornada de estágio é de 20 (vinte) horas semanais, observados o turno escolar do(a) estagiário(a) e o horário de expediente da Justiça Federal do Rio de Janeiro.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

1.5. O(A) estagiário(a) selecionado(a) firmará termo de estágio vinculado à Escola de Magistratura da Justiça Federal da 2ª Região e terá direito à bolsa mensal a ser paga por aquele órgão, no valor de R\$ 798,60 (setecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos) - quantia hodiernamente em vigor -, além de auxílio-transporte, atualmente limitado a R\$ 7,60 (sete reais e sessenta centavos) por dia, correspondente ao mês comercial de 22 (vinte e dois) dias úteis.

1.6. A seleção far-se-á por intermédio da combinação dos seguintes procedimentos:

a) Verificação do Histórico Escolar (Universitário), notadamente quanto ao coeficiente de rendimento (CR) do(a) estudante/candidato(a);

b) Análise de Currículo;

c) Entrevista.

2. Das inscrições.

2.1. As inscrições serão realizadas no **período de 26/4 a 5/5/2017**, na Secretaria da Vara Federal de Angra dos Reis, localizada na Rua Coronel Carvalho, nº 465, Centro, Angra dos Reis/RJ, nos dias úteis, das 12 às 17 horas.

2.2. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá apresentar:

a) 1 (uma) foto 3x4 colorida recente;

b) Cópia do documento de identidade (com foto), do comprovante de inscrição no CPF e, ainda, de comprovante/declaração de residência;

c) Cópia do Histórico Escolar (Universitário) ou de outro documento equivalente, igualmente idôneo, do qual conste o **Coeficiente de Rendimento (CR)** do(a) aluno(a) e comprove o período no qual o(a) estudante está matriculado(a) no curso de Direito, o que também pode ser comprovado mediante declaração subscrita por representante/preposto da instituição de ensino superior;

d) *E-mail* e telefone(s) para contato, os quais serão os meios oficiais de comunicação entre a Vara e os candidatos;

e) Ficha de inscrição devidamente preenchida, fornecida aos candidatos no local da inscrição;

e) Currículo atualizado.

2.3. O(A) estudante poderá inscrever-se por meio de procurador(a) com poderes específicos para o ato, o(a) qual, além da documentação supramencionada, deverá apresentar o original e uma cópia do instrumento de mandato que lhe foi outorgado.

2.4. Não haverá recolhimento de taxa de inscrição.

2.5. O(A) estudante portador de deficiência física poderá indicar sua condição, mediante anexação de laudo médico comprobatório, a fim de ter atendimento especial para a realização da entrevista e verificação da documentação exigida.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

3. Do processo seletivo.

A - Primeira etapa.

3.1. Consistirá de Análise de Currículo e Verificação do Histórico Escolar (Universitário), de caráter eliminatório.

3.2. Na análise curricular será levada em conta a experiência profissional anterior do(a) candidato(a), mormente quanto à atuação dele(a) na área jurídica.

3.3. Na verificação do histórico universitário será considerada a nota do **Coefficiente de Rendimento (CR)** do(a) estudante que constar do documento entregue no ato de inscrição (item 2.2, "c", supra), a qual deve ser igual (nota mínima) ou superior a 6 (seis).

B - Segunda Etapa:

3.4. A segunda fase consistirá de entrevista individual, também de caráter eliminatório, a ser realizada na sede do Juízo em **12/5/2017, a partir das 14 horas**, por ordem alfabética, devendo comparecer aqueles candidatos não eliminados na primeira etapa.

3.5. A falta à entrevista eliminará o(a) candidato(a) e não será aceita nenhuma justificativa para a sua ausência.

3.6. A entrevista será aberta ao público e realizada em ordem alfabética, devendo os demais candidatos, não entrevistados, aguardar sua chamada em local a ser designado na data da realização do ato, na sede do Juízo.

3.7. No ato, o público presente deverá aguardar em silêncio, incluídos os demais candidatos já entrevistados, sob pena de eliminação do processo seletivo.

3.8. A nota da segunda etapa será atribuída da seguinte forma:

a) 0 (zero) para o candidato faltante ou que perturbar a ordem do processo seletivo;

b) entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos, atribuídos ao candidato pelo(s) entrevistador(es), levando-se em conta a clareza e a objetividade nas respostas (25%), apresentação (25%), urbanidade (25%), expressão adequada da língua portuguesa (25%).

3.9. Serão considerados reprovados os candidatos com nota igual ou inferior a 5,0 (cinco pontos) na entrevista.

4. Do Resultado Final

4.1. A nota final do processo seletivo será referente à nota da 2ª etapa da seleção somada à nota do coeficiente de rendimento (CR) do(a) estudante, sendo aprovados os candidatos com a maior nota final e que, obviamente, não tenham sido eliminados em nenhuma das etapas seletivas; os demais candidatos porventura classificados permanecerão no cadastro de vagas de estágio do Juízo ("cadastro de reserva"), em ordem decrescente das notas finais.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

4.2. O resultado final da seleção será divulgado na sede do Juízo em **15/5/2017**.

4.3. O início do estágio está previsto para **maio/junho do ano em curso**, e a data será oportunamente informada pelo número telefônico indicado na ficha de inscrição, devendo o(a) candidato(a) selecionado(a) tomar ciência de eventual documentação adicional necessária, que deverá ser apresentada na sede do Juízo em até 3 (três) dias, juntamente com comprovante de matrícula na Faculdade/Universidade.

4.4. Em cumprimento ao disposto no artigo 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado ao(à) candidato(a) portador(a) de necessidades especiais, assim declarado e comprovado mediante laudo médico, melhor colocado(a) no certame, que ele(a) deverá figurar entre os 10 (dez) primeiros classificados, desde que atinja a pontuação mínima (itens 3.3 e 3.9), observada, evidentemente, sua classificação final de acordo com a nota alcançada após a entrevista.

4.5. Como critério de desempate, terá preferência na classificação, sucessivamente, o(a) candidato(a) que:

- a) estiver cursando o período mais adiantado na faculdade/universidade;
- b) tiver maior idade.

5. Das Disposições Finais

5.1. O presente processo seletivo terá a validade de 6 (seis) meses - prazo contado do 1º dia útil posterior à divulgação do resultado final -, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Direção da Vara.

5.2. Os candidatos aprovados e inicialmente não selecionados para o estágio poderão ser convocados no futuro, em ordem decrescente de notas, caso surja vaga de estágio no período de validade desta seleção, cabendo ao(à) candidato(a) manter atualizado seu telefone e/ou correio eletrônico na Secretaria do Juízo, sob pena de ser preterido(a) em relação aos candidatos imediatamente posteriores à sua posição na classificação final.

5.3. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão submetidos à apreciação do Juiz Titular - ou no exercício da titularidade - da Vara Federal de Angra dos Reis/RJ.

5.4. O(A) candidato(a) que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever, ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado ou assinado termo de estágio.

5.5. O(A) candidato(a) será responsável pela atualização de seu endereço, correio eletrônico, telefone, entre outros meios de contato, durante o prazo de validade do certame.

5.6. Fica reservado à EMARF e ao Juízo da Vara Federal de Angra dos Reis o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do processo seletivo, ou mesmo posteriormente, em razão de atos inicialmente não previstos ou imprevisíveis.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

5.7. O Juiz Federal da Vara Federal Única de Angra dos Reis, presidente deste processo seletivo, delega ao Diretor de Secretaria e/ou ao seu substituto eventual (Oficial de Gabinete), todos os atos necessários à execução do presente edital.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente Edital, que será afixado em local de costume, na sede da Subseção Judiciária de Angra dos Reis, e publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 2ª Região, na forma da lei. Solicite-se à EMARF e à SJRJ a divulgação em suas respectivas páginas, na *internet*, ressaltando-se a inexistência de Faculdades de Direito nas cidades sob jurisdição do Juízo Federal de Angra dos Reis (região denominada "Costa Verde").

EXPEDIDO nesta cidade de Angra dos Reis/RJ, aos 10 dias do mês de abril do ano de 2017. Eu, FÁBIO TELES RODRIGUES, Diretor de Secretaria, o digitei e conferi; e eu, RAFFAELE FELICE PIRRO, Juiz Federal Titular, o assino.

Angra dos Reis, 10 de abril de 2017.

RAFFAELE FELICE PIRRO
JUIZ FEDERAL TITULAR

